



13 MAR. 2018

Data da Formalização do Contrato

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 163/2017**

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 163/17, PARA O GERENCIAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 HS ALTO DA PONTE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 28.999/2017

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de São José dos Campos, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Saúde, Oswaldo Kenzo Huruta, brasileiro, CPF nº 920.518.638-49, RG nº 3.819.916 SSP/SP, e, de outro, a INCS - Instituto Nacional de Ciências da Saúde, ambos já qualificados no instrumento original, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 6.469, de 16 de dezembro de 2003, e, considerando a dispensa de licitação que fundamenta o Contrato de Gestão nº 163/17, nos termos do artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais ne 8.080/90 e ne 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Lei Orgânica do Município, em especial os seus artigos 271 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, conforme disposto na Cláusula Quinta - Da Vigência, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 HS ALTO DA PONTE, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições, vêm aditar o contrato de gestão nº 163/2017, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a repactuação das atividades e das metas estabelecidas inicialmente, nos termos das justificativas lançadas no processo administrativo nº 28.999/2017, bem como incluir no ajuste a permissão de uso de bens públicos, nos termos da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 81/17.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam alterados o Plano de Trabalho - Anexo I, do CONTRATO DE GESTÃO nº 163/17, formalizado em 26/05/2017, a fim de estabelecer as novas metas e ações indicadas no Anexo Único deste termo aditivo, bem como o Plano Orçamentário e de Custeio, que passa a vigorar como indicado a fls. 6260 do processo administrativo nº 28.999/2017, passando a sua cláusula 2.4 a vigorar com a redação que segue:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
Estado de São Paulo

"2.4. Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe é permitido, descritos, respectivamente, a fls. 109 a 131 e no memorial descritivo de fls. 6328 a 6330, do processo administrativo nº 28.999/2017, bem como no croqui de fls. 105 a 108 do mesmo processo administrativo, até sua restituição ao Poder Público, podendo ceder parcialmente a terceiros o respectivo uso, nos exatos limites e termos do estritamente necessário para a execução do respectivo Plano de Trabalho, observadas as condições estabelecidas no contrato de gestão, além dos princípios descritos no artigo 37, "caput", da Constituição Federal."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam as demais disposições originais do CONTRATO DE GESTÃO em referência não especificamente alteradas pelo presente instrumento.

Assim firmam o presente.

São José dos Campos,



OSWALDO KENZO HURUTA  
Secretário de Saúde



*Tania Regina S. de Almeida*  
INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

TESTEMUNHAS:

*Tatiana A. de Oliveira Fernandes*  
Tatiana A. de Oliveira Fernandes  
Chefe da Divisão de Formalização e Ates  
Matrícula: 662754

*Susi Tiemi Stabile Kondo*  
Susi Tiemi Stabile Kondo  
Matrícula 15.719  
Divisão de Formalização e Ates/DFAT

3º Tabelião de Notas de Sorocaba - Tabelião: Sofia Nóbrega Reato  
Av. Barão de Tatuí, nº 975 - CEP: 13030-000 - Jd. Vergueiro - Sorocaba/SP - Tel.: (15) 3331-2100

Reconheço, em documento COM valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: TANIA REGINA SOUZA DE ALMEIDA(213514). Dou fe. Selo(s) da verdade.  
Por ato R\$ 9,13  
Eu Test. JUSARA DOMINGUES INACIO RIBEIRO  
Cod. Seo.: 483543110484734474047404330 total R\$ 9,13  
07/03/2018 - 10:10:45 - Selo(s): AA0256237.

3º TABELIÃO DE NOTAS  
SOROCABA-SP

Jusara Domingues Inácio Ribeiro



PMSJC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GOVERNANÇA  
PROCURADORIA

1º T. A. - ANEXO ÚNICO

NOVAS METAS DE DESEMPENHO QUANTITATIVO DA UPA ALTO DA PONTE			
Nº	PRODUÇÃO	META	DESEMPENHO
1	Consultas em Clínica Médica	9.600	5,50%
2	Consultas em Pediatria	3.400	5,50%
3	Acolhimento com Classificação de Risco	9.600	5,50%
4	Acolhimento com Classificação de Risco Pediatria	3.400	5,50%
5	Atendimentos de Enfermagem (procedimentos)	20.500	5,50%
6	Suturas, Drenagens, Curativos	120	1%
7	Eletrocardiograma	250	1%
8	Exames Laboratoriais	3.560	2,50%
9	Exames Radiológicos	2.200	2%
10	Exames Ultrassonográficos Comum	680	3%
11	Exames Ultrassonográficos Doppler	120	3%
<b>TOTAL</b>		53.430	40%

**EM BRANCO**